

EURO-LETTER^(*)

N.º 85 - Janeiro de 2001

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa - a *European Region* da *International Lesbian and Gay Association* pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia - A União Europeia Contra a Discriminação.

Editores: Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen and Soeren Baatrup.

Para contactar a Euro-Letter:

<mailto:steff@inet.uni2.dk>

<http://www.steffenjensen.dk/>

Fax: +45 4049 5297

Tel: +45 3324 6435

Mobile: +45 2033 0840

Mail: c/o Steffen Jensen, Gl. Kongevej 31, 4.th, DK-1610 Copenhagen V, Denmark

Pode receber a Euro-Letter por e-mail, enviando uma mensagem sem conteúdo para <mailto:euroletter-subscribe@egroups.com>; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na internet, nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>

A informação contida nesta publicação não reflecte a posição ou as opiniões da Comissão Europeia.

NESTE NÚMERO:

- **ÚLTIMOS DESENVOLVIMENTOS RELATIVAMENTE AO CASAMENTO HOMOSSEXUAL NA HOLANDA**
- **CONSELHO EUROPEU APROVA PROGRAMA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO**
- **PROGRAMA ACESS DA UNIÃO EUROPEIA EM CURSO**
- **REINO UNIDO: IDADE EM QUE O CONSENTIMENTO PARA SEXO HOMOSSEXUAL É LEGALMENTE VÁLIDO FIXADA EM 16 ANOS**
- **IRLANDA DO NORTE: IDADE EM QUE O CONSENTIMENTO PARA SEXO HOMOSSEXUAL É LEGALMENTE VÁLIDO DESCE PARA OS 17 ANOS**
- **A ILGA-EUROPA CONGRATULA-SE PELA REVOGAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DISCRIMINATÓRIAS DE GAYS E LÉSBICAS CONSTANTES DO CÓDIGO PENAL DO LIECHTENSTEIN**
- **FINLÂNDIA PROPÕE-SE LEGALIZAR UNIÕES HOMOSSEXUAIS**
- **A ILGA-EUROPA FAZ-SE REPRESENTAR NO 50.º ANIVERSÁRIO DA CONVENÇÃO EUROPEIA DE DIREITOS DO HOMEM**
- **AUSTRIA: TRIBUNAL DE APELAÇÃO CONSIDERA QUE A DETENÇÃO DE PORNOGRAFIA HOMOSSEXUAL NÃO É CRIME**
- **CONFERÊNCIA «O NOSSO MUNDO: IGUALDADE E COOPERAÇÃO»**

Documentos respeitantes à ILGA - Europe podem ser encontrados na homepage da organização em <http://www.ILGA-Europa.org/>.

(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Por isso mesmo, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, como é evidente, a consulta dos respectivos textos oficiais, disponibilizados pelas entidades responsáveis pela sua publicação.

ÚLTIMOS DESENVOLVIMENTOS RELATIVAMENTE AO CASAMENTO HOMOSSEXUAL NA HOLANDA

Por Kees Waaldijk (Universiteit Leiden, Holanda, c.waaldijk@law.leidenuniv.nl), 21 de Dezembro de 2000

Em 19 de Dezembro de 2000, a Câmara Alta (Senado) do Parlamento holandês aprovou duas propostas de lei apresentadas em 8 de Julho de 1999 pelo governo, visando a consagração legal do casamento entre, e da adopção por, parceiros do mesmo sexo.

As propostas de lei eram apoiadas pelos partidos liberal e trabalhista (VVD, D66 e PvdA), que governam a Holanda em coligação, e ainda por alguns partidos de oposição de esquerda. O partido Cristão-Democrata e o partido protestante, na oposição, votaram contra as propostas. Dois membros do Partido Liberal, no governo, votaram contra a aprovação da proposta relativa à adopção por homossexuais.

O debate parlamentar centrou-se em torno da questão do reconhecimento dos casais e adopções homossexuais holandeses por outros países, e de saber se a adopção por um casal heterossexual é ou não preferível à adopção por um casal homossexual. Suscitou-se, a propósito, o problema de saber qual a posição da(s) Princesa(s) Real(is) holandesa(s) que contraíam matrimónio com uma pessoa do mesmo sexo, e sobre o direito dos conservadores do registo civil à objecção de consciência relativamente ao casamento homossexual. Ambas as questões receberam, como é típico na Holanda, respostas dúbias.

A Câmara Baixa do Parlamento holandês já havia aprovado ambas as propostas de lei em 12 de Setembro de 2000, a lei relativa ao casamento homossexual por uma maioria de 109 votos a favor e 33 contra, e a lei relativa à adopção por casais do mesmo sexo por uma maioria não formalmente contabilizada. Alguns membros do Partido Cristão-Democrata votaram favoravelmente ambas as propostas, colocando-se assim ao lado dos partidos que governam a Holanda em coligação.

Sumários e traduções das propostas de lei em referência preparadas pelo autor deste artigo encontram-se em <http://ruljis.leidenuniv.nl/user/cwaaldij/www/>.

A Rainha (e o Secretário de Estado para a Justiça, Sr. Job Cohen, que o Governo holandês nomeou para presidir à Câmara Municipal de Amsterdão) devem assinar os decretos do Parlamento antes do fim do ano. No entanto, deve demorar ainda cerca de três meses até que os diplomas entrem em vigor. Está a ser debatida uma outra proposta de lei no Parlamento que introduzirá, no ordenamento jurídico holandês, as alterações tornadas necessárias pelo reconhecimento de casamentos e adopções entre pessoas do mesmo sexo. Esta lei deverá ser aprovada por ambas as câmaras do Parlamento nos primeiros meses do ano de 2001.

As uniões registadas de parceiros do mesmo sexo (ou de sexos opostos) são admitidas na Holanda desde 1 de Janeiro de 1998. Mais de 10 000 uniões foram registadas desde essa data (60% das quais de parceiros do mesmo sexo). O registo de uma união implica, para os respectivos parceiros, a maior parte dos efeitos jurídicos associados pela lei civil ao casamento.

Quanto aos estrangeiros que pretendam contrair matrimónio da Holanda, tal só será possível se pelo menos um dos parceiros tiver nacionalidade holandesa ou o seu «domicílio» ou «residência habitual» na Holanda. Esta exigência, que se aplica aos casais heterossexuais, aplicar-se-á igualmente aos casais homossexuais. Está a ser discutida uma outra proposta de lei no Parlamento para alargamento desta exigência às uniões registadas (já que até agora estas só eram admissíveis se ambos os parceiros tivessem nacionalidade holandesa ou residissem legalmente na Holanda).

O direito internacional privado holandês não exige que dois estrangeiros que queiram contrair casamento na Holanda reúnam os requisitos de que depende a válida celebração do casamento no seu país de origem (que no caso dos casamentos homossexuais não seria possível), contanto que pelo menos um dos parceiros tenha «domicílio» ou «residência habitual» na Holanda. Este último requisito não é exigível nos casos em que um dos parceiros seja cidadão holandês e o outro cidadão de outro Estado.

Não é de todo claro o que significa ter «domicílio» ou «residência habitual» na Holanda. O termo «domicílio» parece pressupor que a pessoa esteja devida e formalmente registada como residente do país, enquanto que a expressão «residência habitual» parece excluir aquelas pessoas que mantenham a sua residência principal noutra Estado embora estejam a trabalhar ou a estudar na Holanda há um ano ou

menos. Assim sendo, os cidadãos de outros países que pretendam contrair casamento na Holanda deverão solicitar previamente aconselhamento jurídico para saberem se tal lhes é permitido ou não.

De acordo com a legislação holandesa de imigração, a posição dos casais casados, registados ou que vivam em união de facto é praticamente idêntica. Por isso, não será necessário casar ou registar uma união para obter autorização de residência para um dos parceiros. Contudo, se um estrangeiro pretender imigrar para Holanda para se juntar ao seu parceiro ou parceira, deverá procurar previamente aconselhamento jurídico.

CONSELHO EUROPEU APROVA PROGRAMA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

No dia 2 de Novembro, o Conselho Europeu aprovou um programa, destinado a vigorar entre 2001 e 2006, para combater a discriminação baseada, entre outros fundamentos, na orientação sexual. O programa constitui uma de três decisões destinadas a implementar o artigo 13.º do Tratado da CE, na redacção do Tratado de Amesterdão.

O texto completo da decisão poderá ser encontrado no seguinte url: http://europa.eu.int/eur-lex/en/dat/2000/l_303/l_30320001202en00230028.pdf

PROGRAMA ACCESS DA UNIÃO EUROPEIA EM CURSO

O programa ACCESS, programa de desenvolvimento dos programas Phare/Tacis da União Europeia, foi lançado recentemente em vários países da Europa Central e de Leste candidatos à adesão à UE. O programa ACCESS será implementado exclusivamente por Delegações da Comissão Europeia nos países beneficiários. As candidaturas ao financiamento por parte do programa deverão ser dirigidas a essas delegações. As organizações de gays e lésbicas nesses países devem apresentar candidaturas para obtenção de financiamento para os seus projectos.

As instruções e formulários necessários à formalização de candidaturas foram disponibilizados na Internet (na homepage de cada uma das Delegações e na página da própria Comissão Europeia).

Os contactos do programa ACCESS em cada um dos vários países poderão ser encontrados na homepage da Comissão Europeia (<http://www.europa.int>), *Direcção Geral de Alargamento, Relações com países da Europa Central e Oriental, The Phare Programme, Programme Types* e através da ligação *Multi-beneficiary programmes*. Se tal não for possível, poderá ser contactada Bente Madsen, na Comissão Europeia (tel. +32-2-295-1481).

O PROGRAMA ACCESS PODE SER UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DE UMA BOLSA PARA PARTICIPAÇÃO NA PRÓXIMA CONFERÊNCIA DA ILGA

Uma das vertentes do programa ACCESS, a chamada vertente de intercâmbio ("*Networking Facility*"), pode ser utilizada para obter fundos para participar na próxima conferência anual da ILGA-Europa, que terá lugar em Roterdão, na Holanda, entre os dias 24 e 28 de Outubro de 2001. As pessoas e grupos interessados, contudo, devem agir imediatamente, por forma a evitar que sejam ultrapassados os prazos aplicáveis (que variam de país para país).

Para ajuda poderá ser contactada a direcção da ILGA-Europa por intermédio do endereço: ieboard@egroups.com

REINO UNIDO: IDADE EM QUE O CONSENTIMENTO PARA SEXO HOMOSSEXUAL É LEGALMENTE VÁLIDO FIXADA EM 16 ANOS

BBC News: http://news.bbc.co.uk/1/hi/english/uk_politics/newsid_1047000/1047291.stm

Terça-feira, 30 de Novembro de 2000 - A idade de consentimento para o sexo homossexual na Grã-Bretanha deverá ser formalmente reduzida, de 18 para 16 anos, no final de terça-feira. O *Speaker*

(presidente) da Câmara dos Comuns, Michael Martins, anunciou que o Governo lançou mão dos poderes especiais que lhe são conferidos pelo *Parliament Act* para aprovar o diploma que estabelece tal redução.

O *Speaker* informou os membros do Parlamento que as disposições do *Parliament Act*, que raramente são invocadas, tinham sido utilizadas para aprovar a medida em questão. Tal decisão foi tomada face à forte oposição da Câmara dos Lordes e dos líderes religiosos britânicos ao diploma em discussão no parlamento.

Isto significa que o projecto de lei destinado a igualar a idade de consentimento para o sexo homossexual poderá terminar a sua passagem pelo Parlamento no final de terça-feira.

O projecto de lei em apreço fixa a idade de consentimento para o sexo homossexual na mesma idade prevista para o sexo heterossexual. Tal idade era, para o sexo homossexual, 18 anos. A idade de consentimento na Irlanda do Norte baixará para 17 anos

Poderes especiais

Os Ministros Britânicos podem lançar mão dos poderes que lhe são conferidos pelo *Parliament Act* sempre que um projecto de lei seja aprovado por duas vezes na Câmara dos Comuns, mas rejeitado na Câmara dos Lordes.

Contudo, a Baronesa Young, uma antiga ministra do governo conservador, e que liderou a oposição na Câmara dos Lordes à proposta de lei do governo trabalhista, afirmou que a decisão do governo constituía um «escândalo constitucional». «Os Comuns não tiveram oportunidade de considerar as soluções de compromisso encontradas na Câmara dos Lordes».

«As soluções propostas não chegaram a ser apreciadas pelos Comuns. Trata-se claramente de um caso em que o Parlamento foi ignorado», afirmou ela.

A Baronesa excluiu a hipótese de vir a impugnar a decisão do governo porque, segundo afirmou, foi aconselhada a não o fazer.

Mas não deixou de referir que uma sondagem efectuada no círculo eleitoral de Tony Blair, Sedgefield, demonstrou que 70% dos eleitores trabalhistas era contra a utilização, neste caso, do *Parliament Act* pelo governo.

«Trata-se de uma medida legislativa baseada na mentalidade da área Metropolitana de Londres que está completamente fora de sintonia com o resto do país», afirmou ela numa conferência de imprensa.

Gerald Howarth, um deputado conservador pelo círculo eleitoral de Aldershot, afirmou que era sua intenção reunir-se com o *Speaker* da Câmara dos Comuns para o exortar a não lançar mão dos poderes que lhe são conferidos pelo *Parliament Act* para aprovar legislação rejeitada pela Câmara dos Lordes e não debatida pelos deputados.

«Muitos de nós pressionamos (o *Speaker*) para manter a sua independência relativamente ao governo e para exercer a sua função de protecção dos direitos dos deputados.»

«Tentarei fazê-lo, mas temos apenas algumas horas para isso - trata-se de um horário apertado».

Objecções religiosas

Anteriormente, numa carta enviado ao *The Daily Telegraph*, líderes religiosos pediram ao governo que repensasse a sua decisão, por forma a «proteger os jovens de ambos os sexos da mais perigosa das práticas sexuais».

Entre os 17 subscritores da missiva encontravam-se o Arcebispo de Cantuária, George Cary, Cormac Murphy-O'Connor, líder da Igreja Católica em Inglaterra e Yousof Bhailok, secretário-geral do Conselho Muçulmano da Grã-Bretanha.

Objecções morais

Na carta pode ler-se que «existem fortes razões de natureza moral e de saúde que militam contra a proposta, que vai contra as convicções religiosas de muitas pessoas - Cristão, Judeus, Muçulmanos, Hindus e Sikhs».

«A proposta de lei foi objecto de um voto livre em ambas as Câmaras do Parlamento, e está em causa uma questão de consciência. Em nosso entender os poderes conferidos pelo *Parliament Act* não devem ser utilizados para aprovar tal proposta».

A organização gay Stonewall, entretanto, afirmou que os líderes religiosos britânicos tinham «errado o alvo» no tocante à proposta de lei.

«A proposta de lei contende com o princípio da igualdade e com a necessidade de proteger os jovens, afirmou à BBC o porta-voz da Stonewall, Sebastian Sandys. «O Arcebispo de Cantuária e os demais signatários da carta não podem escolher apenas o que lhes agrada na lei e rejeitar o que não lhes agrada só porque não concordam com a Câmara dos Comuns».

«Trata-se, por isso, de uma legítima utilização dos poderes conferidos ao governo pelo *Parliament Act*».

«Muitos outros países civilizados consagram uma idade de consentimento para a prática de actos sexuais igual, pelo que nós não acreditamos que as profecias apocalípticas do Arcebispo e da Baronesa Young tenham qualquer fundamento».

IRLANDA DO NORTE: IDADE EM QUE O CONSENTIMENTO PARA SEXO HOMOSSEXUAL É LEGALMENTE VÁLIDO DESCE PARA OS 17 ANOS

Por Billy Foley, Irish News, 1 de Dezembro de 2000

Milhares de homossexuais celebraram ontem, na Irlanda do Norte, a descida da idade de consentimento para o sexo homo sexual para os 17 anos, após uma batalha que se prolongou por 40 anos. A Sexual Offences (Amendment) Bill (proposta de lei para reforma dos crimes sexuais) foi aprovada depois de ter sido rejeitada pela Câmara dos Lordes.

Os activistas homossexuais afirmaram que a legislação aprovada constituía uma vitória da ideia de igualdade.

Estima-se que na Irlanda do Norte vivam cerca de 60 000 homossexuais. O presidente da *Northern Ireland Gay Rights Association* (Associação dos Direitos dos Homossexuais da Irlanda do Norte), PA MacLoughlin afirmou que «foi finalmente corrigida uma profunda injustiça».

«Nós queremos que todas as pessoas sejam tratadas da mesma forma, e este é um grande passo para alcançarmos esse objectivo», disse.

A legislação agora aprovada coloca a Irlanda do Norte no mesmo pé da República da Irlanda, onde a idade de consentimento já era de 17 anos.

Na Grã-Bretanha a idade de consentimento para o sexo homossexual e heterossexual é, agora, de 16 anos.

O sacerdote da Igreja Presbiteriana Livre, Rev. David McIlveen, lamentou a nova legislação que, na sua opinião, sujeita os jovens à pressão de homens mais velhos para que mantenham relações sexuais.

O sacerdote afirmou que era irónico que a proposta de lei tivesse sido aprovado no Dia Mundial contra a SIDA.

Embora reconhecendo que o HIV não era exclusivo dos homossexuais, afirmou que o mesmo era prevalente na comunidade gay.

A ILGA-EUROPA CONGRATULA-SE PELA REVOGAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DISCRIMINATÓRIAS DE GAYS E LÉSBICAS CONSTANTES DO CÓDIGO PENAL DO LIECHTENSTEIN

Pela ILGA-Europa

No dia 13 de Dezembro de 2000, o Parlamento do Liechtenstein, o minúsculo principado situado entre a Suíça e a Áustria, aprovou o novo capítulo 10.º do Código Penal do país, que regula os crimes sexuais. Por 23 votos (em 25 deputados), o *Landtag* revogou as quatro disposições legais que discriminavam contra os gays e lésbicas que tinham sido introduzidas no código aquando da descriminalização da homossexualidade decidida em 1988. Estas quatro disposições legais proibiam a divulgação de informação sobre a homossexualidade (artigo 220.º), as associações homossexuais (artigo 221.º), a prostituição homossexual masculina (artigo 209.º) e previam uma idade de consentimento para o sexo homossexual mais elevada (18 anos) do que para as relações sexuais heterossexuais (14 anos, artigo 208.º). Estas disposições foram copiadas do Código Penal Austríaco de 1975, já que o Liechtenstein sempre seguiu tradicionalmente esse código.

«Estamos muito satisfeito com a revogação integral destas quatro disposições», afirmou Jackie Lewis, co-presidente da *European Region* da *International Lesbian and Gay Association*, «porque a primeira proposta de lei apresentada pelo governo ao *Landtag* na Primavera de 1999 mantinha uma idade de consentimento para o sexo homossexual discriminatória. Por isso mesmo, em Setembro de 1999 a ILGA-Europa enviou cartas a todos os membros do *Landtag* e ao primeiro-ministro do Liechtenstein, exigindo uma reforma completa e a fixação de uma idade de consentimento igual. O *Landtag*, em Outubro de 1999, rejeitou a proposta de lei do governo e solicitou-lhe a apresentação de uma nova proposta onde se previsse a igualização da idade de consentimento. A ILGA-Europa também fez, por várias vezes, *lobby* sobre os diplomatas do Liechtenstein sobre estas matérias aquando das reuniões da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) tanto em Varsóvia como em Viena».

«Em 2000, o processo de reforma sofreu um considerável atraso devido aos escândalos financeiros e relacionados com a lavagem de dinheiro que agitaram o principado, e que conduziram a uma crise constitucional que levou o príncipe reinante, Hans Adam II, a ameaçar abdicar e ‘exilar-se’ em Viena», explicou Kurt Kriekler, outro dos co-presidentes da ILGA-Europa. «Mas estamos satisfeitos aprovação desta reforma que veio eliminar todos os sinais de discriminação entre os actos sexuais homossexuais e heterossexuais».

As novas disposições aprovadas seguem o modelo do Código Penal alemão. A idade legal de consentimento para a prática de actos sexuais é fixada nos 14 anos. No entanto, as relações sexuais entre uma pessoa maior de 18 anos e alguém com 14 ou 15 anos é ilegal se a pessoa mais velha se aproveitar ilegitimamente da situação de necessidade da pessoa mais jovem ("*Ausnutzung einer Notlage*") ou lhe pagar qualquer remuneração ("*gegen Entgelt*").

Para além disso, as novas disposições penais incluem os parceiros do mesmo sexo na definição de «parente» para efeitos penais. A população do Liechtenstein tem agora a oportunidade de solicitar a realização de um referendo, para rejeitar a reforma aprovada, até 19 de Janeiro de 2001. Se tal não suceder, a reforma entrará em vigor.

A Áustria revogou a proibição da prostituição homossexual masculina em 1989, e os artigos 220.º e 221.º do seu código penal em 1996. A norma que prevê a idade de consentimento na lei penal austríaca (artigo 209.º) permanece em vigor.

FINLÂNDIA PROPÕE-SE LEGALIZAR UNIÕES HOMOSSEXUAIS

Reuters, 30 de Novembro de 2000

HELSÍNQUIA (Reuters) -- A Finlândia tenciona reconhecer legalmente as uniões homossexuais, seguindo o exemplo de outros países nórdicos, afirmaram responsáveis finlandeses na quinta-feira.

O governo finlandês aprovou uma proposta apresentada pelo Ministro da Justiça na quarta-feira que prevê o enquadramento legal das uniões homossexuais, que deverá ser começar a ser discutida no parlamento no próximo mês. É de prever, contudo, que alguns partidos se dividam sobre o assunto, quando a medida legislativa proposta for submetida a votação no decurso do próximo ano.

A proposta de lei alarga aos casais formados por gays e lésbicas muitos dos direitos e deveres que recaem sobre os casais heterossexuais, mas não lhes confere o direito a contraírem matrimónio ou a adoptarem crianças.

Responsáveis dos partidos Social-democrata, Aliança de Esquerda e Verdes afirmaram que os seus deputados votarão quase unanimemente a favor da aprovação da proposta de lei, enquanto o pequeno partido da Liga Cristã deverá votar contra.

Responsáveis dos partidos do Centro e Conservador afirmaram que os seus deputados provavelmente se dividirão quanto ao sentido do voto, mas não fizeram quaisquer comentários quanto ao número de apoiantes e de adversários da proposta legislativa.

Uma proposta semelhante foi já rejeitada pelo parlamento finlandês por uma reduzida margem de votos em 1996, altura em que recebeu uma forte oposição por parte dos conservadores.

«Tenho certeza de que algumas pessoas se oporão ferozmente, mas ficarei claramente desapontado e surpreendido se a proposta de lei não for aprovada desta vez», disse Rainer Hiltunen, presidente da Organização Nacional Finlandesa para a Igualdade Sexual (SETA).

Este país de cinco milhões de habitantes, que é normalmente associado a uma mentalidade liberal e igualitária, foi o primeiro na Europa a conceder o direito de voto às mulheres, em 1906, e a eleger a primeira mulher como presidente, Tarja Halonen, este ano.

Halonen, que apoiou o movimento pelos direitos dos homossexuais durante anos, foi presidente da SETA durante um breve período de tempo, nos anos setenta.

Se a proposta de lei governamental for aprovada, a Finlândia integrar-se-á naquele grupo de países que, como a Noruega, Suécia, Dinamarca e Islândia, reconhecem legalmente as uniões homossexuais. A Holanda tem legislação semelhante e a Alemanha caminha já nesse sentido.

A ILGA-EUROPA FAZ-SE REPRESENTAR NO 50.º ANIVERSÁRIO DA CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM

Por Robert Wintemute

Tendo participado no Fórum do Conselho de Europa de Organizações Não Governamentais (ONG) preparatório de 21-22 de Fevereiro de 2000, a ILGA-Europa foi convidada a fazer-se representar na «Cerimónia Comemorativa do 50.º Aniversário da Convenção Europeia dos Direitos do Homem», realizada no dia 4 de Novembro de 2000. Ambos os eventos tiveram lugar no Ministério dos Negócios Estrangeiros em Roma. O representante da ILGA-Europa em ambos os acontecimentos foi o Dr. Robert Wintemute (professor de direito da *School of Law* do *King's College*, em Londres).

A Cerimónia durou cerca de 90 minutos, tendo usado da palavra, no seu decurso, Lamberto Dini (Ministro Italiano dos Negócios Estrangeiros), o Lord Russel-Johnston (Presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa), o Sr. Walter Schwimmer (Secretário-Geral do Conselho da Europa), o Sr. Luzius Wildhaber (Presidente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem), a Sra. Nuala Mole (Presidente do Forum das ONG) e a Sra. Mary Robinson (Alta Comissária das Nações Unidas para os Refugiados). O texto de alguns dos discursos proferidos pode ser encontrado em <http://press.coe.int/ECHR50/Default.asp?L=2> (os dos Srs. Schwimmer, Russell-Johnston) e <http://www.unhchr.ch/hurricane/hurricane.nsf/newsroom> (04/11/2000) (o da Sra. Robinson).

A Sra. Robinson, que, enquanto advogada, representou David Norris no caso que o opôs à República da Irlanda em 1988, referiu expressamente, no seu discurso, às decisões do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. «Foram proferidas muitas decisões importantes -- no domínio da tortura, do tratamento dos

prisioneiros, das leis incriminatórias da homossexualidade, da liberdade de imprensa, do castigo corporal, dos direitos das pessoas mentalmente doentes e da igualdade do estatuto das crianças no seio da família, para referir apenas alguns exemplos».

O Lord Russel-Johnston fez um apelo aos 41 Estados-Membros do Conselho da Europa presentes: «Em primeiro lugar, para dotarem o Tribunal com recursos suficientes para fazer face ao crescente avolumar de queixas apresentadas. Isto pode implicar um orçamento próprio, independente do do Conselho da Europa. ... Em segundo lugar, para adoptarem as medidas necessárias a confirmar e reforçar o papel da Convenção Europeia, e do Tribunal como seu intérprete, na decisão de todas as questões relativas aos Direitos do Homem na Europa. O que implica a aprovação de novos protocolos que adaptem a convenção aos novos desafios que se vão fazendo sentir. ... Em terceiro lugar, para que respeitem ... as decisões do Tribunal incondicionalmente e sem atrasos ...».

A Cerimónia Comemorativa foi seguida por uma Conferência de Ministros Europeus em 3-4 de Novembro («A Convenção Europeia dos Direitos do Homem no 50.º Aniversário. Que futuro para a protecção dos Direitos do Homem na Europa?»). Nela participaram representantes do Conselho da Europa, dos 41 Estados-Membros, da Santa Sé, dos Estados Unidos da América, Canadá, Japão, México, Arménia, Azerbeijão, Bósnia Herzgovina, Mónaco e Jugoslávia; juízes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, membros do Comité de Assuntos Jurídicos da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, o Comissário para os Direitos do Homem do Conselho da Europa e cinco organizações não governamentais, a AIRE Centre (Londres), a Amnistia Internacional (Londres), a Federação Internacional de Ligas dos Direitos do Homem (Paris), a Fundação Marangopoulos para os Direitos do Homem (Atenas) e o Centro Europeu (Tirana).

A Conferência de Ministros adoptou duas resoluções (<http://press.coe.int/ECHR50/Default.asp?L=2&ID=40>). A Resolução II ("O Respeito pelos Direitos do Homem como um factor-chave da Estabilidade Democrática e da Coesão na Europa: Questão Actuais") inclui uma secção "C. Princípios da igualdade e da não-discriminação» (parágrafos 15-27), que menciona «racismo, xenofobia, anti-semitismo e intolerância», a «discriminação contra os imigrantes, refugiados, apátridas e requerentes de asilo com base na sua origem nacional, étnica ou cultural, a sua linguagem ou religião, quer pertençam a minorias nacionais ou não, nomeadamente a situação dos Roma/Ciganos», e as «desigualdades entre homens e mulheres». Apesar das conclusões do Fórum de ONG (Roma, 21-22 de Fevereiro), que recomendou que a Resolução II exortasse os Estados-Membros a «adoptarem legislação que proibisse a discriminação ... baseado no sexo, raça, origem étnica ou nacional, deficiência, idade, orientação sexual e identidade sexual» o Comité dos Direitos do Homem recusou-se a incluir nela qualquer menção à «deficiência, idade, orientação sexual e identidade sexual». O máximo que o Comité aceitou foi incluir um parágrafo 24 segundo o qual a Conferência de Ministros «ENCORAJA os Estados-Membros a ponderarem outras medidas jurídicas, políticas e de outra natureza, a nível nacional, visando a proibição do incitamento ao ódio e à discriminação». Contudo, no seu discurso na Cerimónia Comemorativa, a Sra. Nuala Mole do AIRE Centre (Londres), na sua qualidade de presidente do Forum de ONG, expressou o pesar do Forum pelo facto de a discriminação em razão de deficiência, idade e orientação sexual não ter sido expressamente referida na Resolução II.

Após a cerimónia comemorativa, os representantes dos 41 Estados-Membros participaram numa outra cerimónia no Campidoglio, na zona central de Roma, no decurso da qual foi aberto à assinatura o Protocolo n.º 12 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem. As ONG presentes na Cerimónia Comemorativa e que representavam as vítimas de discriminação de toda a Europa, não foram convidadas a testemunhar este acontecimento histórico, em que 25 dos 41 Estados-Membros do Conselho da Europa assinaram o novo protocolo. A lista completa dos Estados que subscreveram o protocolo pode ser encontrada em <http://conventions.coe.int> ("Search", "Search on Conventions in ETS", em "You Know the ETS Number", escrever 177, clicar no protocolo, "Chart of Signatures and Ratifications"). Esta página web é actualizada com regularidade, e pode ser consultada para verificar o número de Estados-Membros que assinaram e ratificaram o Protocolo n.º 12, que entrará em vigor para os estados que o ratifiquem logo que o seu número atinja o mínimo de dez.

O Protocolo n.º 12 encerra uma proibição autónoma da discriminação, proscrevendo implicitamente a discriminação fundada na orientação sexual e na identidade sexual, e elimina a remissão contida no artigo 14.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem para os direitos consagrados na convenção, e que tem obrigado os gays, lésbicas e transsexuais que se consideram vítimas de discriminação a subsumirem os factos do seu caso a um ou mais dos direitos expressamente consagrados na convenção. Embora isto

seja normalmente (mas não necessariamente) fácil no caso da discriminação fundada na orientação sexual ou na identidade sexual (artigo 8.º, «vida privada»), na religião (artigo 9.º) ou em opiniões políticas (artigos 10.º e 11.º), é, muitas vezes, impossível no caso de discriminações fundadas no sexo, na raça, em deficiência ou na idade.

Todas as organizações que sejam membros da ILGA-Europa e cujos governos nacionais não assinaram ou não ratificaram o Protocolo n.º 12 devem encorajá-los a fazê-lo tão pronto quanto possível.

ÁUSTRIA: TRIBUNAL DE APELAÇÃO CONSIDERA QUE A DETENÇÃO DE PORNOGRAFIA HOMOSSEXUAL NÃO É CRIME

Por Helmut GRAUPNER, Rechtskomitee LAMBDA (Viena)

Numa decisão histórica, o Tribunal Regional Superior de Graz absolveu um arguido acusado de vender pornografia homossexual.

O arguido foi acusado com base na «Lei relativa à Pornografia» de 1950, que proíbe o comércio de artigos «obscenos». Até aos anos setenta, todos os artigos sexualmente explícitos foram considerados «obscenos». Nessa altura o Supremo Tribunal austríaco interpretou tal proibição como aludindo apenas à chamada pornografia «dura», que definiu como a representação de actos sexuais criminalmente puníveis, nomeadamente com crianças, ou actos de violência sexual. Embora os actos homossexuais tivessem sido (parcialmente) descriminalizados em 1971, o Supremo Tribunal incluiu-os na sua definição de pornografia «dura», com o fundamento de que a «publicitação da obscenidade homossexual» constituía crime, previsto no artigo 220.º do Código Penal do país.

O Tribunal Superior Regional de Innsbruck (com jurisdição sobre os estados do Tirol e de Vorarlberg), decidiu, em 1989, que a venda de pornografia homossexual deixara entretanto de ser abrangida pela proibição legal, mas tal decisão não foi seguida no resto da Áustria. Após a revogação do artigo 220.º do Código Penal, contudo, passou comumente a entender-se que a pornografia homossexual tinha deixado de ser abrangida pela proibição constante da legislação sobre pornografia.

Não em Graz, no entanto, onde o Tribunal Regional Criminal ordenou, em 1998, uma busca a uma loja de artigos eróticos, onde foram apreendidos mais de 200 vídeos, e condenou o respectivo proprietário a uma pesada multa.

Esta decisão foi agora revogada pelo Tribunal Superior Regional de Graz, que decidiu que a pornografia homossexual, como tal, não pode actualmente ser considerada pornografia «dura». O Tribunal rejeitou os argumentos da acusação, que mantinha que a homossexualidade é ainda, ao menos em parte, crime (artigo 209.º do Código Penal, que fixa a idade de consentimento para o sexo homossexual aos 18 anos) e de que «tais actos contra a ordem da natureza» não deviam ser admitidos pela ordem jurídica (como afirmara, «com toda a certeza», o acusador público). O tribunal de recurso considerou que a expressão «obscenidade» tinha de ser interpretada de acordo com as atitudes sociais prevalentes e que não podiam ser ignoradas as mudanças sociais entretanto ocorridas.

Os juízes que subscrevem a decisão sublinharam o facto de, em 1989, a proibição da prostituição homossexual (artigo 210.º do Código Penal), e, em 1997, a proibição da «publicitação da homossexualidade» (artigo 220.º), e a proibição das organizações gays e lésbicas (artigo 221.º), terem sido revogadas, e de, em 1998, as uniões de facto de parceiros do mesmo sexo terem sido equiparadas às uniões de facto heterossexuais nos domínios do Direito Criminal e do Processo Penal. O tribunal de apelação deu ainda ênfase à recente decisão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem que considerou inadmissíveis as desigualdades entre heterossexualidade e homossexualidade.

A organização austríaca para os direitos dos gays Rechtskomitee LAMBDA congratulou-se pela decisão. «Os juízes do tribunal de apelação decidiram a favor da igualdade e contra a discriminação. Cumpriram, assim, da forma mais nobre, a sua função de realizar a Justiça», disse Helmut Graupner, presidente da associação e responsável pela defesa do arguido no processo. «Por isso, merecem o nosso mais sentido respeito».

CONFERÊNCIA «O NOSSO MUNDO: IGUALDADE E COOPERAÇÃO»

Por Andriy Maymulakhin

Entre os dias 19 e 21 de Outubro de 2000 decorreu, em Kiev, uma conferência internacional subordinada ao tema «O Nosso Mundo: Igualdade e Cooperação».

No último dia dos trabalhos da conferência, foram aprovados três documentos: um Apelo à Comunidade Gay e Lésbica dos Países da Europa do Leste, um Apelo aos Presidentes, Governos e Parlamentos dos Países da Europa do Leste, e uma Declaração. Os documentos e uma descrição da conferência estão disponíveis na Web no endereço <http://www.gay.org.ua/actions/confres-e.html>.